



**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-523-1011 e-mail: pmuva@net-uniao.com.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)



**Lei Nº 3103/2003**

Autoriza a locação de espaço físico das escolas municipais e centros de educação infantil para comercialização através de propagandas.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou, e eu HUSSEIN BAKRI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada as APMs – Associação de Pais e Mestres das Escolas Públicas Municipais e os Centros de Educação Infantil, alugar espaços físicos fechados (ginásio; salão nobre, etc.) dos seus respectivos estabelecimentos para propagandas.

Art. 2º - É de responsabilidade de cada estabelecimento a comercialização do espaço físico, documentando as partes envolvidas através de contrato.

Parágrafo único: A renda obtida com a locação do espaço será revertida integralmente às entidades, que deverão aplicar em benefício dos estabelecimentos escolares, nos diversos setores.

Art. 3º - A propaganda poderá ser de qualquer espécie, exceto as de conteúdo político, cigarros; bebidas alcoólicas, que explorem a sexualidade masculina e/ou feminina e produtos nocivos a saúde.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de junho de 2003.

**HUSSEIN BAKRI**  
Prefeito Municipal

**FAUZI BAKRI**  
Secretário de Administração e Finanças